



REVISAO DO PLANO DIRETOR DE NATAL

FICHA DE ENQUADRAMENTO: CONTRIBUIÇÕES NOS ARTIGOS

Etapa 3 do processo de revisão: Produto das Reuniões de Trabalho
Tarefa 03/05 das reuniões de trabalho:



Nº DA FICHA: GTIC-06/07-ART44

1. DADOS DO SUBTEMA

GRUPO DE TRABALHO:

GT_I

SUBTEMA:

° C. Parcelamento do solo

FACILITADOR:

Madalena Nunes

2. ARTIGO ORIGINAL DO PLANO 2007 FILTRADO POR SUBTEMA:

Tipo:

Criar novo artigo

Nº do artigo:

44 §5º

* quando for o caso de criar novo artigo, não enumerar.

44 §5º - Os condomínios urbanísticos, também conhecidos como horizontais, passam a ser considerados uma modalidade de parcelamento do solo urbano, sujeitos à legislação própria.

3. CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES A ESTE ARTIGO:

Nº	FONTE	Linha	Contribuição
1	2. Oficinas - Cartazes tabulados	58	Definição de lote máximo para todo o território de Natal, sugerindo área máxima de 1000m ² .
2	2. Oficinas - Cartazes tabulados	60	Regulamentação de condomínio seja feita dotando o lote padrão como mínimo e lote máximo, respeitando dimensão máxima da quadra, acesso público e permeabilidade e de ventilação.
3	2. Oficinas - Cartazes tabulados	62	Estabelecer uma dimensão máxima de quadra, respeitando os limites de lote mínimo, sugerindo ser a dimensão linear máxima de quadra de 150m e tamanho máximo de lote (quadras) de 5 mil m ² .
4	4. Fichas de contribuição individual ON-LINE	197	Estabelecer uma dimensão máxima de quadra, respeitando os limites de lote mínimo, sugerindo ser a dimensão linear máxima da quadra de 150m e tamanho máxima de lote (quadras) de 5 mil m ² .

4. PROPOSTA DO GRUPO

Nº	Descrição da proposta
1	44-Par.5. A área máxima do lote é a da quadra ou a área específica definida por este plano diretor. Parágrafo Unico. Não há área máxima de quadra.

5. JUSTIFICATIVAS/EMBASAMENTOS TECNICOS:

Item	Descrição
1	A lei 6766/79 art 4o. P 1o. Exige definição de área máxima de lote, mas não exige de área máxima de quadra.